

Rio Verde – Estado de Goiás, 16 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE – GO, SENHOR DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

II - Suspender parcialmente a emissão de convites de cortesia no dia 12 de outubro (quarta-feira), nesse dia estaremos realizando a comemoração do “Dia das Crianças”.

III – Só serão emitidos os convites pagos no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mediante documentos solicitados pela secretaria no ato da emissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se



DJAN GOULART MORAIS
Presidente do Clube Campestre de Rio Verde